



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vide [Portaria PFDC nº 3, de 17 de março de 2022](#).

Altera a composição e/ou coordenação de Grupos de Trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão,

considerando pedido de inclusão de membro do Ministério Público Federal em Grupo de Trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; e

considerando pedidos constantes dos expedientes PR-RJ-00003428/2022, PR-AC-00017300/2021, PGR-00025711/2022 e em e-mail encaminhado à PFDC;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a [PORTARIA Nº 06/2021/PFDC/MPF, de 20 de outubro de 2021](#), publicada no DMPF-e – EXTRAJUDICIAL, de 21/10/2021, Página 1 (PGR-00383078/2021), para:

I - incluir:

a) no Grupo de Trabalho Reforma Agrária e Conflitos Fundiários, o Procurador da República Márcio de Figueiredo Machado Araújo, lotado na Procuradoria da República em Redenção (PA); e

II – excluir, a pedido:

a) do Grupo de Trabalho Seguridade Social e População em Situação de Rua, a Procuradora da República Ana Padilha Luciano de Oliveira, lotada na Procuradoria da República no Rio de Janeiro; e

b) do Grupo de Trabalho Saúde Mental, a Procuradora de Justiça Silvana Nobre de Lima Cabral, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Designar o Procurador da República Raphael Luis Pereira Bevilaqua, lotado na Procuradoria da República em Rondônia, para coordenar o Grupo de Trabalho Reforma Agrária e Conflitos Fundiários, em substituição ao Procurador da República Júlio José Araújo Junior, lotado na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, que permanece como integrante.

Art. 3º. Designar o Procurador da República Lucas Costa Almeida Dias, lotado na Procuradoria da República no Acre, para coordenar o Grupo de Trabalho População LGBTI+: Proteção de Direitos, em substituição ao Procurador da República Sérgio Gardenghi Suiama, atualmente lotado na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, que permanece como integrante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO VILHENA
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o publicado no DMPF, Brasília, DF, 25 fev. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 1.

